



## Decisão Administrativa 00217/2024-1

**Processo:** 03313/2024-5

**Classificação:** Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

**Criação:** 27/08/2024 13:42

**Origem:** SEGAFI - Secretaria Geral Administrativa e Financeira

### À Secretaria Administrativa – SAD,

Trata-se do Processo 03313/2024-5 “Licitação de Obras e Serviços de Engenharia” que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de jardins, o qual inclui o fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva, materiais de consumo, equipamentos EPI, mensal, bem como o fornecimento de plantas e insumos – sob demanda, conforme as especificações contidas no Termo de Referência 00087/2021-1 (peça 24) e o Estudo Técnico Preliminar 00069/2024-1 (peça 07).

Em consonância ao requerimento do Despacho 25662/2024-7 (peça 44), a continuidade do certame foi interrompida por falha do sistema Compras.gov e, na intenção de não prejudicar o andamento deste, o pregoeiro sugere anulação do Pregão Eletrônico 90006/2024, com fim de elaborar novo Instrumento Convocatório.

Insta mencionar que a falha sistêmica do portal de contratações foi devidamente comprovada, conforme a Peça Complementar 26955/2024-7 (peça 43), além das peças complementares subsequentes as quais constam a ata de pregão anulada (peças 45 a 49).

Nestes termos, frente a estas questões, **DETERMINO a anulação do certame** e vos encaminho para publicação da homologação deste ato.

À posteriori, remetam-se os autos à Comissão Permanente de Contratação – CPC para elaboração de novo edital.

**FABIANO VALLE BARROS**  
Secretário Geral de Administração e Finanças